LEI MUNICIPAL Nº. 135, DE 23 DE AGOSTO DE 2010.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
LIDO (A)
Na Sessão Ordinária do dia:
Dia: 08/09/10
Jaziel Nunes de Alencar
Presidente

CRIA NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE **O PROJETO Nº. 1024**, **ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.51.10**, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR **R$ 3.320.549,14 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E VINTE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUATORZE CENTAVOS)**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Manacapuru, **APROVOU** e **EU SANCIONO** a presente:

L E I:

Art. 1°. Fica criado no Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Manacapuru **O PROJETO Nº. 1024**, **ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.51.10**, abre Crédito Adicional Especial no valor **R$ 3.320.549,14 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E VINTE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUATORZE CENTAVOS)** vinculada a seguinte programação.

0200 - PODER EXECUTIVO
0204 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
10.302.0170.1024 - Construção de Unidade de Pronto Atendimento - UPA
4.4.90.51.10 - Obras e Instalações **R$ 3.320.549,14**

Art. 2º. O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado com o excesso de arrecadação dos recursos abaixo discriminados:

Convênio CEF	**R$ 1.050.000,00**
Convênio SUSAM	**R$ 2.215.549,14**
Recursos Próprios	**R$ 55.000,00**
Soma	**R$ 3.320.549,14**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto do ano de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de 2010.

Angelus Cruz Figueira
Prefeito Municipal de Manacapuru